

=LEI Nº 2873, DE 13 DE MARÇO DE 2014=

“Dispõe sobre a modificação de uso e ocupação dos lotes que especifica, localizados no loteamento Martins Lourenço e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os lotes compreendidos entre o nº 18 ao 33 da quadra 02, localizados no loteamento denominado “Martins Lourenço”, passam a ter a destinação de uso residencial para misto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 13 DE MARÇO DE 2014.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada em livro próprio de nº 29, no verso da folha 31, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de
Administração e Planejamento -